



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE MUNICIPAL
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

Portaria nº 553/2022, de 29 setembro de 2022.

Designa o Sr. Manuel Almeida e Silva Neto, para ocupar a função de Agente de Planejamento, na Secretaria de Esportes e Lazer, do Município de Itagibá, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 509 de 05/09/200 e Lei Municipal nº. 861 de 28/12/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e maior eficiência na organização e elaboração do planejamento de aquisições de bens e serviços da secretária Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO o movimento de fortalecimento da governança pública que tem se observado em tempos mais recentes, no sentido de que o grau de detalhamento do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, tem objetivo pedagógico;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser precedidas de rigoroso planejamento.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em identificar soluções mais adequadas ao atendimento desta necessidade em termos qualitativos e quantitativos, e a identificação dos custos e riscos da contratação além da prevenção a problemas no relacionamento contratual e;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal desenvolver programas e ações específicas de Esportes e Lazer;

RESOLVE:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE MUNICIPAL
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr. Manuel Almeida e Silva Neto, matrícula 299, portador da cédula de identidade nº 0384022626, CPF: 736.961.965-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de **Agente de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Estado da Bahia, com os direitos e vantagens inerentes a função.

Art. 2º. A função será exercida temporariamente de acordo as atribuições estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º. São funções desenvolvidas pelo agente de planejamento da Secretária Municipal de Esportes e Lazer:

I - Acompanhamento da elaboração e detalhamento do planejamento de aquisições de bens e serviços da secretária municipal de Esportes e Lazer e sua aplicação nos planos de ação;

II - Gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

III - Articulação interna dos projetos da área;

IV - Elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

V - Acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

VI - Levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Finanças.

Art. 3º. Fica concedida a gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento) de acordo aos artigos 28, inciso X, da Lei Municipal nº. 861 de 28/12/2021, e art. 74 da Lei Municipal nº. 509 de 05/09/2002, pelo exercício de prestação de serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE MUNICIPAL
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefax (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2022.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal